



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 7.819 DE 14 DE AGOSTO DE 2017**

**SÚMULA:** Cancela o benefício de pensão por morte concedida a Manoel Lucas Cunha.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o pensionista Manoel Lucas Cunha atingiu a maioridade, tendo completado 18 anos de idade aos 12 dias de julho de 2017,

Considerando que a lei que disciplina o recebimento do benefício de pensão por morte é aquela em vigor à época do óbito do segurado, ocorrido em 2008, neste caso a Lei Municipal nº 1.170/1993,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica cancelado o benefício de pensão por morte concedido por meio do Decreto nº 5.121 de 19/09/2008 a Manoel Lucas Cunha, representado por sua mãe (Maria de Fátima de Andrade, CPF 772.132.629-04) em razão do mesmo ter completado 18 anos de idade em 12/07/2017, conforme art. 235, II, "a" da Lei Municipal nº 1.170/1993.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal